

Ponte Nova - MG, 19 de maio de 2022.

**Ofício nº 367/2022/SAPL/DGRI**

Exmo. Sr.

**Wagner Mol Guimarães**

Prefeito Municipal

Nesta.

**Assunto:** Informações a respeito do PLC nº 3.905/2022.

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, em reunião realizada em 17/05/2022, encaminhamos as seguintes ponderações com os pedidos de esclarecimentos que se seguem a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 3.905/2022:

Conforme consta na exposição de motivos do projeto, a Portaria nº 336, de 19.02.2002, prevê equipe técnica mínima para CAPS II, entre eles, 6 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, **técnico educacional e artesão**.

Considerando que a presente proposição prevê a criação dos cargos de Educador Social/Música e Educador Social/Artesanato, apresentamos os seguintes questionamentos:

1. Considerando que o cargo de Educador Social, na Lei Municipal nº 4.238/2019, é previsto para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), informar se referidos cargos atendem as demandas e as especificidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
2. Por quais motivos não prever a criação dos cargos de técnico educacional e de artesão, nos termos da Portaria nº 336, de 19.02.2002? Se for o caso de criar os cargos específicos, enviar a respectiva emenda contendo as atribuições e demais informações pertinentes (requisitos, vencimento, jornada etc.).
3. A criação das vagas de Educador Social Artes Artesanato e Educador Social Música irá atender aos requisitos mínimos para composição da equipe técnica, conforme mencionada portaria?
4. Há diferenças entre o cargo Educador Social Artes Artesanato e o cargo Artesão? Os cargos têm a mesma função e classificação, conforme Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)?

Por fim, solicitamos, ainda, cópia dos autos nº 0186968-71.2015.8.13.0521, no qual houve a decisão judicial determinando ao Executivo a reestruturação do CAPS.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa**  
**Presidente**